



PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG

SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

2018



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG	
SUMÁRIO	
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	3
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. DA FUNÇÃO	4
3. DA REMUNERAÇÃO	5
4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS	5
5. DA INSCRIÇÃO	5
6. DO PROCESSO SELETIVO	8
7. DAS ETAPAS	8
7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR	8
7.2 DA PROVA DIDÁTICA	10
8. DO RECURSO	12
9. DO RESULTADO	13
10. DO REGIME DE TRABALHO	13
11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXOS	15

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

EDITAL N° 001/2018/GTPC-SUPEG	
CRONOGRAMA*	
Data	Atividade
26/02/2018	Publicação do Edital
27/02 a 27/03/2018	Período de inscrições
28/03 a 06/04/2018	Período de Análise Curricular
10/04/2018	Publicação do Resultado Preliminar da Análise Curricular
11 e 12/04/2018	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular
17/04/2018	Publicação do Resultado Definitivo da Análise Curricular
	Convocação para a Prova Didática
24/04/2018 a 11/05/2018	Período de realização da Prova Didática
17/05/2018	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Didática
18 e 21/05/2018	Período para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Didática
29/05/2018	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Didática Publicação da lista dos aprovados no Processo Seletivo

*As datas previstas poderão sofrer alterações sem prévio aviso.

PROCESSO SELETIVO

EDITAL N° 001/2018/GTPC-SUPEG

SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

A Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do EDITAL DE SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO (SUPEG), destinado aos servidores efetivos e comissionados, tendo como fundamentos as Leis nº 17.257, de 25 de Janeiro de 2011 e suas alterações e nº 17.265, de 26 de Janeiro de 2011 e suas alterações, bem como a Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Selecionar Instrutores de Curso para a Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo, dentre os Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivos e comissionados, na ativa, lotados ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais. Excetuam-se dessa seleção os servidores que já pertencem ao quadro de instrutores internos da SUPEG;

1.2 Consolidar o mérito como critério para atuar como instrutor nas ações de capacitação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

1.3 Valorizar o capital intelectual existente no quadro de Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado de Goiás e

1.4 Garantir a oferta regular de capacitação, com instrutores advindos do contexto da Administração Pública Estadual.

2. DA FUNÇÃO

2.1 Planejar e desenvolver as atividades de capacitação sob orientação da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração atenderá ao disposto na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN – DOE nº 21.434, que regulamenta o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso a servidor público estadual pelo desempenho de atividade de professor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo, sendo o valor da hora/aula fixado de acordo com os níveis de formação do Instrutor de Curso, a saber:

- superior R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- superior especialista R\$ 80,00 (oitenta reais);
- mestrado R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e
- doutorado R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.2 Para o pagamento da remuneração é necessária a apresentação de certificado (frente/verso) ou diploma, não sendo possível a simples apresentação de ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese.

4. DOS REQUISITOS E EXIGÊNCIAS

4.1 São **pré-requisitos** para admissão nesse Processo Seletivo:

4.1.1 ser Servidor Público do Poder Executivo do Estado de Goiás, efetivo ou comissionado, na ativa, lotado ou à disposição com ônus para os órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, exceto as paraestatais;

4.1.2 possuir diploma de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC e

4.1.3 possuir experiência profissional e capacitação técnica relacionada ao conteúdo de pelo menos um dos cursos constantes no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital, ou no Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso, caso esse formulário seja utilizado.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser efetuada no período de **27/02/2018 a 27/03/2018** de forma presencial - pessoal ou por procuração simples - exclusivamente na Secretaria Escolar da Escola de Governo Henrique Santillo, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia-Goiás, de segunda à sexta-feira, em dias de expediente, das 08h às 13h e das 14h às 20h,

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

mediante entrega de documentação especificada neste Edital, que deverá ser apresentada conforme o subitem 5.9;

5.2 Os servidores da Secretaria Escolar não estão autorizados, NO ATO DA ENTREGA de documentação, a certificar, atestar e/ou realizar quaisquer procedimentos em caráter de análise prévia da documentação. Contudo, poderão receber cópias simples de documentos mediante cotejo com o original, conforme subitem 5.12. É de responsabilidade do candidato a ciência e obediência ao disposto neste Edital. Após a entrega de documentos o candidato receberá comprovante de inscrição;

5.3 Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo à SUPEG do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, aquele que não prestar informações de forma completa e correta, ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender os requisitos e exigências deste Processo Seletivo;

5.4 Admitir-se-á uma única inscrição por candidato;

5.5 É vedada a prestação de informação extemporânea;

5.6 A documentação de que trata o subitem 5.1 refere-se ao Anexo I – Currículo deste Edital e, se necessário, também ao Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso, além de documentos pessoais descritos no subitem 5.9;

5.7 Ao preencher o Anexo I – Currículo, o candidato poderá escolher até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse, até 05 (cinco) cursos, constantes do Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital, para os quais se julgar apto a ministrar aulas. Ou ainda, caso o candidato tenha conhecimento em área e/ou curso(s) diferente daqueles descritos no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos poderá submetê-lo(s) à apreciação da SUPEG, mediante o preenchimento do Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso. Será analisada a sua pertinência e se considerado pertinente, o material submetido poderá ser escolhido pela SUPEG para a etapa Prova Didática do candidato proponente. Tendo ou não proposta de nova área ou novo curso, o candidato deverá obedecer em suas indicações ao limite de até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse, até 05 (cinco) cursos. A SUPEG escolherá um dos cursos indicados pelo candidato para sua prova didática;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

5.8 Os conteúdos programáticos / ementas dos cursos constantes no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital servem apenas como subsídio para a etapa Prova Didática e estão disponíveis para consulta no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos);

5.9 A documentação a ser apresentada para inscrição neste Processo Seletivo deverá ser encadernada, cujas páginas serão numeradas por servidor da Secretaria Escolar no ato da entrega. A encadernação obedecerá a sequência descrita abaixo, tendo como documento de abertura o Anexo I – Currículo:

- a) cópia do Anexo I – Currículo;
- b) cópia do Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso, se necessário;
- c) cópia autenticada da cédula de identidade ou da carteira de identidade profissional;
- d) cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) cópia autenticada do diploma de conclusão de graduação de curso de nível superior, registrado, reconhecido ou revalidado pelo MEC;
- f) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) profissional (is) na(s) Área(s) de Interesse descrita(s) no Anexo I – Currículo;
- g) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de capacitação técnica, em curso(s) da(s) Área(s) de Interesse, descrita(s) no Anexo I – Currículo;
- h) cópia(s) autenticada(s) do(s) comprovante(s) de experiência(s) em docência, em cursos livres na(s) Área(s) de Interesse descrita(s) no Anexo I – Currículo; e/ou em ensino superior, e/ou em ensino profissionalizante em qualquer área de formação;
- i) cópia(s) autenticada(s) de título(s) de formação acadêmica em qualquer área de formação e
- j) cabeçalho do contracheque atual (referência 2018).

5.10 para efeito de comprovação da experiência profissional ou da experiência em docência somente serão aceitos os seguintes documentos oficiais:

- a) ficha funcional, certidão de tempo de serviço ou declaração autenticada pelo departamento de gestão de pessoas/RH do órgão e
- b) carteira de trabalho.

5.11 Somente será aceito o título de pós-graduação oriundo de curso reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES ou por Instituição estrangeira equivalente. Se obtido em universidade estrangeira, deverá estar revalidado no território brasileiro, de acordo com a legislação em vigor;

5.12 É facultado apresentar cópias simples da documentação descrita no subitem 5.9, desde que o candidato apresente à parte os documentos originais e

5.13 Em nenhuma hipótese haverá devolução de documentação.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O presente Processo Seletivo constará de 02 (duas) etapas de seleção, ambas eliminatórias: 1ª Etapa – Análise Curricular, cuja pontuação máxima é 60 (sessenta) pontos e 2ª Etapa – Prova Didática, cuja pontuação máxima é 40 (quarenta) pontos;

6.2 Serão considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que também forem considerados aprovados na 2ª Etapa – Prova Didática e

6.3 Ambas as etapas são passíveis de interposição de recurso, conforme descrito no item 8. Do Recurso.

7. DAS ETAPAS

7.1 DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1.1 Na 1ª Etapa – Análise Curricular os candidatos deverão alcançar o mínimo de 20 (vinte) pontos para serem considerados selecionados para a 2ª Etapa – Prova Didática. Os candidatos cujos currículos não alcançarem a pontuação mínima serão considerados eliminados deste Processo Seletivo;

7.1.2 Os currículos recebidos serão analisados no período de **28/03 a 06/04/2018** por uma Comissão Multidisciplinar designada pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo. A publicação do resultado preliminar da 1ª Etapa – Análise Curricular ocorrerá no dia **10/04/2018**;

7.1.3 A análise compreenderá a correlação entre a experiência profissional e a capacitação técnica e dessas com o exercício da função de instrutor;

7.1.4 A pontuação da Análise Curricular seguirá o critério disposto na tabela a seguir:

TABELA DE CRITÉRIOS – 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (pré-requisito)			
Critério	Tempo*	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência Profissional na Área de Interesse	de 1 a 3 anos	3	20
	acima de 3 anos até 7 anos	5	
	acima de 7 anos até 10 anos	10	
	acima de 10 anos	20	
*Tempo – caso sejam apresentados documentos com tempos concomitantes, para efeito de pontuação o tempo será contado apenas uma vez.			
CAPACITAÇÃO TÉCNICA (pré-requisito)			
Critério	Carga Horária Mínima	Pontos	Pontuação Máxima
Cursos na Área de Interesse*	de 12h a 40h	1	20
	de 41h a 90h	2	
	acima de 90h	3	
* Cursos na Área de Interesse – não serão aceitos módulos ou disciplinas pertencentes aos cursos cujos certificado/diploma forem apresentados para comprovação de Formação Acadêmica.			
* EXCEÇÃO – cursos que envolvam temática relativa à <u>formação geral do servidor público estadual</u> serão aceitos caso o candidato não tenha atingido a Pontuação Máxima (20 pontos). Tais cursos só serão considerados, se o candidato apresentar pelo menos um curso na Área de Interesse . Serão aceitos os cursos de <u>Ética, Lei de Acesso à Informação, Lei da Transparência, Controle Institucional e Social</u> oferecidos por Escolas de Governo ou instituições, cujos cursos são autorizados pelo Ministério da Educação. Importante: serão pontuados de forma diferenciada, para cada curso aceito será atribuído 0,5 (meio) ponto qualquer que seja a carga horária a partir da carga horária mínima de 12h, a pontuação total para esses cursos atingirá o limite de 1 (um) ponto .			
EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA			
Critérios	Tempo*	Pontos	Pontuação Máxima
Experiência em Docência – cursos livres correlatos à Área de Interesse. Ensino Superior e/ou Ensino Profissionalizante em qualquer área de formação.	de 1 a 2 anos	5	15
	acima de 2 até 5 anos	10	
	acima de 5 anos	15	
*Tempo – caso sejam apresentados documentos com tempos concomitantes, para efeito de pontuação o tempo será contado apenas uma vez.			

TABELA DE CRITÉRIOS – 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR			
FORMAÇÃO ACADÊMICA *			
Crítérios	Quantidade	Pontos	Pontuação Máxima
Certificado (frente e verso) de conclusão de curso de pós-graduação/especialização em qualquer área de formação, com carga horária (CH) mínima de 360h.	1	3	5
Diploma ou ata conclusiva de defesa de dissertação de mestrado, na qual esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, em qualquer área de formação.	1	4	
Diploma ou ata conclusiva de defesa de tese de doutorado, na qual esteja consignada a aprovação do discente sem ressalvas, em qualquer área de formação.	1	5	
* Formação Acadêmica – caso o candidato não tenha atingido a pontuação máxima e o certificado/diploma apresentado seja relativo à Área de Interesse será acrescido 0,5 (meio) ponto por certificado/diploma até o limite da pontuação máxima.			
TOTAL GERAL		60	

7.2 DA PROVA DIDÁTICA

7.2.1 Na 2ª Etapa – Prova Didática os candidatos deverão alcançar o mínimo de 30 (trinta) pontos para serem considerados aprovados. Os candidatos cuja pontuação for inferior à mínima serão considerados eliminados deste Processo Seletivo.

7.2.2 A Prova Didática será desenvolvida no formato de aula, descrita no Anexo IV – Plano de Aula. O tema, o local, o dia e o horário serão informados aos candidatos, por meio de lista a ser divulgada no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos), no dia **17/04/2018**;

7.2.3 As Provas Didáticas acontecerão no período de **24/04/2018 a 11/05/2018** e serão agendadas levando-se em conta, na medida do possível, a preferência de horário informada pelo candidato;

7.2.4 O candidato deverá chegar com 30 minutos de antecedência do seu horário agendado, identificar-se junto à Secretaria Escolar, apresentando documentos pessoais e Plano de Aula em 03 (três) vias;

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

7.2.5 Para a realização da prova o candidato terá a seu dispor quadro branco, pincel, data show, computador sem acesso à Internet e com aplicativo Impress (Pacote LibreOffice) para apresentação, se for o caso, e que deverá ser demonstrada pelo próprio candidato;

7.2.6 Tal apresentação deverá estar em pen drive e, se necessário, conter telas *printadas* de sistemas e downloads de vídeos. Não será permitido o uso de computador pessoal;

7.2.7 O candidato deverá se resguardar de quaisquer intercorrências como, por exemplo, queda de energia. Para isso, se julgar conveniente, deverá trazer impressa sua apresentação;

7.2.8 A Prova Didática compreenderá uma fase expositiva, com duração de 30 (trinta) minutos, quando o candidato deverá expor, de forma geral, o conteúdo do curso indicado pela SUPEG. Terminado esse prazo, a juízo da Banca Examinadora, seus componentes poderão fazer uso de um total de 15 (quinze) minutos para esclarecimentos relacionados ao conteúdo exposto, bem como a itens específicos do conteúdo programático utilizado;

7.2.9 A Banca Examinadora será constituída por servidores da SUPEG, podendo ser convidados outros profissionais especializados que, inclusive, atuem na Área de Interesse indicada para a Prova Didática em questão;

7.2.10 A avaliação da Prova Didática de cada candidato observará os seguintes critérios:

TABELA DE CRITÉRIOS – 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA	
I – Desenvolvimento da Aula Prática (Conhecimento) Pontuação máxima possível: 16 pontos Pontuação por item 0 a 4 pontos	II – Desenvolvimento da Aula Prática (Didática) Pontuação máxima possível: 24 pontos Pontuação por item 0 a 8 pontos
1. Apresentação e problematização: alinhamento e problematização dos objetivos de aprendizagem ao tema proposto.	1. Desenvolvimento sequencial: encadeamento lógico e pedagógico das ideias no desenvolvimento da aula com intuito de atingir os objetivos de aprendizagem.
2. Articulação do conteúdo ao tema: contextualizar e inter-relacionar os aspectos macros do assunto à especificidade do tema, demonstrando com exemplos atuais.	2. Adequação do material, dos recursos didáticos e do tempo ao conteúdo: utilização de recursos e materiais didáticos que favoreçam o efetivo cumprimento dos objetivos de aprendizagem.
3. Dados essenciais do conteúdo: apresentação dos tópicos pertinentes ao tema proposto.	3. Comunicabilidade: utilização de linguagem clara, objetiva e capaz de mobilizar a atenção para o efetivo cumprimento dos objetivos de aprendizagem.

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

TABELA DE CRITÉRIOS – 2ª ETAPA – PROVA DIDÁTICA	
I – Desenvolvimento da Aula Prática (Conhecimento) Pontuação máxima possível: 16 pontos Pontuação por item 0 a 4 pontos	II – Desenvolvimento da Aula Prática (Didática) Pontuação máxima possível: 24 pontos Pontuação por item 0 a 8 pontos
4. Consistência argumentativa e síntese analítica: demonstração de habilidade argumentativa, balizada em referências bibliográficas, bem como habilidade de síntese.	

7.2.11 O candidato convocado para a 2ª Etapa – Prova Didática que não comparecer no dia e horário estipulado será considerado desistente e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo, exceto se apresentar, ainda no mesmo dia da Prova Didática, motivo comprovadamente justificado. Cabe à SUPEG analisar e, se for o caso, oportunizar ao candidato uma nova data para a realização da Prova Didática;

8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso contra os resultados preliminares da Análise Curricular e da Prova Didática pelo preenchimento do Anexo V – Formulário para Recurso;

8.2 Os recursos deverão ser protocolados, em duas vias de igual teor, de forma presencial – pessoal ou por procuração simples – exclusivamente na Secretaria Escolar da Escola de Governo Henrique Santillo, na Rua C-135, Quadra 291, Lote 03, Jardim América, Goiânia-Goiás, nos dias **11 e 12/04/2018** para a 1ª Etapa – Análise Curricular e nos dias **18 e 21/05/2018** para a 2ª Etapa – Prova Didática, das 08h às 13h e das 14h às 20h, sendo vedado qualquer outro meio que não o especificado neste Edital;

8.3 O resultado dos recursos será divulgado concomitante com a publicação dos resultados definitivos de cada uma das etapas deste Processo Seletivo, sendo irrecorrível. A publicação será feita no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos), especificando apenas a condição do seu julgamento;

8.4 Não serão recebidas e nem enviadas respostas aos recursos via e-mail e

8.5 A íntegra da fundamentação e as respostas aos recursos ficarão, fisicamente, à disposição do interessado na Escola de Governo, durante o período de expediente e até a publicação da lista dos aprovados neste Processo Seletivo.

9. DO RESULTADO

9.1 Será publicado no dia **29/05/2018** o Resultado Definitivo da Prova Didática e a lista dos aprovados no Processo Seletivo no sítio da SEGPLAN na internet (endereço eletrônico www.segplan.go.gov.br – link Escola de Governo, sublink Processo Seletivo para Instrutores Internos).

10. DO REGIME DE TRABALHO

10.1 Os candidatos aprovados comporão o cadastro de instrutores internos, sendo nomeados por meio de portaria e convocados conforme a necessidade de realização dos cursos e interesse da Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo;

10.2 Não haverá ordem de classificação entre os aprovados, não cabendo aos mesmos reclamar por atuação profissional com base nesse critério;

10.3 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários / dias alternativos;

10.4 As atividades serão executadas em Goiânia e em cidades do interior do Estado;

10.5 O exercício da atividade de instrutor não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha;

10.6 Os instrutores deverão participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo de instrutores e ainda, de reuniões propostas pela SUPEG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem;

10.7 Os instrutores deverão propor conteúdos / oferecer adequações, em comum acordo com a SUPEG, quando do desenho de cursos novos ou daqueles já pertencentes à grade de cursos da Escola de Governo e

10.8 No desempenho de suas atividades os instrutores estarão sujeitos a adotar novas orientações, com base na avaliação contínua a que serão submetidos. Essa avaliação, bem como outras normas, não expressas neste Edital, serão informadas aos instrutores à medida de sua atuação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A participação no presente Processo de Seleção importa aceitação das normas contidas neste Edital;

11.2 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas para escoladegoverno@segplan.go.gov.br com o Assunto: *dúvidas – PSII 2018*;

11.3 Caso não haja instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital, a SUPEG poderá convocar instrutores externos;

11.4 Caso surja a necessidade de ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste Edital, a SUPEG poderá buscar entre os instrutores internos, aqueles que possuam o novo conhecimento demandado ou convocar servidores não integrantes do cadastro de instrutores internos;

11.5 Os instrutores internos aprovados para os cursos de capacitação ofertados por este Edital poderão ser convidados a atuar no curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, desde que possuam os requisitos necessários para ministrar aulas em cursos de Graduação. Também poderão integrar o corpo docente dos cursos de Pós-graduação oferecidos pela SUPEG;

11.6 O Anexo VI – Termo de Liberação do Servidor deste Edital somente será utilizado após aprovação do candidato no Processo Seletivo e posterior nomeação, visando o início de desempenho de suas atividades como instrutor, nas ações de capacitação desenvolvidas pela SUPEG;

11.7 Para todos os efeitos, o termo *instrutor* utilizado neste Edital refere-se ao termo *professor* encontrado na Portaria nº 164/2012 GAB/SEGPLAN e

11.8 Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo.

Goiânia, 26 de fevereiro de 2018.

JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA
Secretário de Gestão e Planejamento

LILIANE MORAIS BATISTA DE SÁ
Superintendente da Escola de Governo Henrique Santillo



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

ANEXO I – CURRÍCULO

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:			
Sexo:	Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Endereço Residencial:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone Residencial:		Celular	
E-mail pessoal:			
E-mail corporativo:			

DOCUMENTOS

Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:	PIS/PASEP:
-------------	----------------	-----	------	------------

DADOS FUNCIONAIS

Órgão/Instituição:		
Cargo/Função:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Telefone:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - (Pré-requisito) - Pontuação máxima: 20 pontos

Experiência Profissional na Área de Interesse - tempo: () de 1 a 3 anos
--

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Atividades desenvolvidas:

Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - **tempo:** () **acima de 3 até 7 anos**

Atividades desenvolvidas:

Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - **tempo:** () **acima de 7 até 10 anos**

Atividades desenvolvidas:

Instituição:

Experiência Profissional na Área de Interesse - **tempo:** () **acima de 10 anos**

Atividades desenvolvidas:

Instituição:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais experiências profissionais até o limite da pontuação máxima.

CAPACITAÇÃO TÉCNICA - (Pré-requisito) - Pontuação máxima: 20 pontos

Capacitação Técnica na Área de Interesse - **carga horária mínima:** () **de 12h a 40h**

Curso:

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Instituição:
Ano de conclusão:

Capacitação Técnica na Área de Interesse - carga horária mínima: () de 41h a 90h
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Capacitação Técnica na Área de Interesse - carga horária mínima: () acima de 90h
Curso:
Instituição:
Ano de conclusão:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais capacitação técnica até o limite da pontuação máxima.

EXPERIÊNCIA EM DOCÊNCIA - Pontuação máxima: 15 pontos

Experiência em Docência: () Cursos livres na Área de Interesse () Ensino superior e/ou profissional em qualquer área de formação tempo: () de 1 até 2 anos
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Instituição:

Experiência em Docência: () Cursos livres na Área de Interesse () Ensino superior e/ou profissional em qualquer área de formação tempo: () acima de 2 até 5 anos
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Experiência em Docência: () Cursos livres na Área de Interesse () Ensino superior e/ou profissional em qualquer área de formação tempo: () acima de 5 anos
Disciplina:
Atividades desenvolvidas de ___/___/___ a ___/___/___:
Instituição:

Observação: caso seja necessário, é permitido replicar as tabelas acima para inserção de mais experiência em docência até o limite da pontuação máxima.



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Graduação*	<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado

Graduação* (item de preenchimento obrigatório – NÃO PONTUADO):		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

FORMAÇÃO ACADÊMICA - Pontuação Máxima: 5 pontos

Especialização (CH mín. 360h) <input type="checkbox"/> em qualquer área de formação <input type="checkbox"/> na Área de Interesse		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Mestrado <input type="checkbox"/> em qualquer área de formação <input type="checkbox"/> na Área de Interesse		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

Doutorado <input type="checkbox"/> em qualquer área de formação <input type="checkbox"/> na Área de Interesse		
Instituição:		
Ano (Início/Término):	Cidade:	País:

CURSOS QUE DESEJA MINISTRAR:

IMPORTANTE: com base no Anexo II – Áreas de Interesse e Cursos deste Edital e, se for o caso, no Anexo III – Formulário Nova Área / Novo Curso, informe aqui até 02 (duas) Áreas de Interesse e em cada Área de Interesse até 05 (cinco) cursos para os quais se julgar apto a ministrar aulas. A SUPEG indicará para a etapa Prova Didática um dos cursos escolhidos pelo candidato:

ÁREA DE INTERESSE: _____

1. Curso: _____

2. Curso: _____

3. Curso: _____

4. Curso: _____

5. Curso: _____

ÁREA DE INTERESSE: _____

1. Curso: _____

2. Curso: _____

3. Curso: _____

4. Curso: _____

5. Curso: _____

:: :: Manifeste aqui sua preferência quanto ao horário para realização de sua prova didática, caso seja selecionado para essa etapa. As provas serão agendadas levando-se em conta, na medida do possível, a preferência informada:

(____) entre 8h e 18h

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO – SUPEG

ANEXO II – ÁREAS DE INTERESSE E CURSOS

PARA ACESSAR A EMENTA / CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CLIQUE NO NOME DO CURSO

Área de Interesse: MELHORIA DA GESTÃO E DO PLANEJAMENTO	
Item	Cursos
1	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes para os Componentes da Cipa - Básico
2	Sistema Eletrônico de Informações - SEI
3	Gerenciamento de Processos

Área de Interesse: LEGISLAÇÃO	
Item	Curso
1	Direito Previdenciário - Noções Básicas

Área de Interesse: COMUNICAÇÃO	
Item	Curso
1	Gestão de Documentos e Arquivos

Área de Interesse: ORÇAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS	
Item	Cursos
1	Contabilidade Pública Básica
2	Contabilidade Pública Avançada
3	Formação de Gestores Financeiros

Área de Interesse: Cursos AGRODEFESA	
Item	Cursos
1	Análise de Rotulagem de Produtos de Origem Animal
2	Aplicação de Planos de Contingência para Doenças Emergenciais em Saúde Animal pelo Serviço Veterinário Oficial
3	Curso de Sanidade de Peixes e Programas de Controle e Erradicação de Doenças na Piscicultura
4	Fiscalização de Agrotóxicos na Área de Competência da Agrodefesa, no Âmbito da Lei N.º 19.423 de 26/07/2016.
5	Fiscalização de Trânsito
6	Fiscalização em Estabelecimentos Comerciais Clandestinos de Produtos de Origem Animal
7	Fiscalização em Eventos Pecuários
8	Inspeção e Tecnologia de Carnes e Derivados Cárneos
9	Inspeção e Tecnologia de Leite e Derivados Lácteos
10	Inspeção e Tecnologia de Mel e Produtos Apícolas

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

Área de Interesse: Cursos AGRODEFESA	
Item	Cursos
11	Inspeção e Tecnologia de Ovos e Derivados
12	Inspeção e Tecnologia no Abate de Aves e Coelhos
13	Inspeção e Tecnologia no Abate de Bovinos, Bubalinos, Suínos, Ovinos e Caprinos
14	Inspeção e Tecnologia no Abate de Pescados e Derivados
15	Módulo Informatizado do Programa Estadual de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Bovina e Bubalina (PECEBT)
16	Programa Estadual de Certificação Fitossanitária
17	Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Algodão
18	Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Banana
19	Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Citros
20	Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Feijão
21	Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Soja
22	Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Tomate
23	Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas em Uva
24	Programa Estadual de Sanidade Avícola (PESA)
25	Programa Estadual de Sistema de Mitigação de Risco (SMR) para Cucurbitáceas
26	Programas de Autocontrole em Agroindústrias de Produtos de Origem Animal

Sugestão de Áreas de Interesse para apresentação de **novos cursos**, conforme o **subitem 5.7** deste Edital:

Área de Interesse: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Área de Interesse: SUPRIMENTO E LOGÍSTICA

Área de Interesse: PARCERIA PÚBLICO PRIVADA – (PPP)

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

ANEXO III – FORMULÁRIO NOVA ÁREA / NOVO CURSO

1. Identificação do proponente - Docente responsável pelo curso

1.1 Nome:

1.2 CPF:

1.3 Telefone:

1.4 E-mail:

2. Identificação da Atividade

2.1 Área de Interesse:

2.2 Nome do curso:

2.3 Carga horária:

2.4 Público alvo: (considere informar as funções desempenhadas por esse público)

3. Planejamento Administrativo

3.1 Espaço físico

() Sala de Aula

() Laboratório de informática

() Outros _____

3.2 Equipamentos

() Data show

() Computador

() Outros _____

4. Planejamento Financeiro

- Apenas remuneração do Instrutor
- Outras despesas – Especificar detalhadamente:

5. Conteúdo do Curso Proposto:

5.1 Justificativa (considere informar se está baseado em demanda; impacto positivos / negativos caso o conteúdo seja ministrado ou não aos servidores; retorno financeiro - redução de gastos e/ou entrada de receitas; articulação do curso com outras Áreas de Interesse; prática pedagógica a ser aplicada, com sua respectiva carga horária (aulas expositivas, práticas laboratoriais, oficinas etc)

5.2 Objetivo (considere redigir com o verbo no infinitivo, desejável um verbo para cada objetivo)

5.3 Ementa (considere redigir conforme indicado no endereço: <http://puers.br/gpt/ementa.php> <acessado em 15/02/2018>

5.4 Referências Bibliográficas (para preencher este campo sugerimos acessar: <https://blog.fastformat.co/referencias-abnt/> <acessado em 15/02/2018> (consulte os exemplos contidos em ‘inserindo referências manualmente’).

6. Demais informações que julgar necessárias

Declaro ser este curso autêntico, original e de minha autoria exclusiva.

Assinatura do Proponente

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

ANEXO IV – PLANO DE AULA

MODELO DE PLANO DE AULA – SUPEG			
Data: ____ / ____ / ____ Tempo previsto: 30min Início às ____:____ Término às ____:____			
Nome completo do (a) candidato (a):			
Tema da Prova Didática:			
Objetivo geral da aula:			
Estágio da Aula	Procedimentos	Recursos Instrucionais	Tempo
Abertura: considere apresentar-se do ponto de vista profissional, estabelecendo relação com o conteúdo a ser ministrado.			
Conexão entre abertura e apresentação: considere informar o objetivo da aula, o conteúdo a ser tratado, práticas e terminologia a serem adotadas e outras informações pertinentes sobre o quê e como será abordado/problematizado o tema.			
Apresentação do Conteúdo: considere expor em primeiro lugar as ideias mais gerais, para depois ir diferenciando-as; apresente fatos e situações concretas para comprovar princípios e conceitos; identifique uma ideia central que traga unidade a sua exposição.			
Práticas: considere demonstrar, ou simplesmente, apresentar, citar, enumerar, indicar exercícios realizados, cases e aplicações relativas ao conteúdo ministrado.			
Encerramento: considere apresentar as referências bibliográficas que fundamentam o conteúdo tratado. Conclua resgatando o cerne de sua exposição.			
_____ Assinatura do Candidato (a)			



Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL N° 001/2018/GTPC-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO - SUPEG

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nome completo do (a) candidato (a):	
Recurso contra: () Análise Curricular () Prova Didática	
Atividade contestada:	
ARGUMENTAÇÃO:	
*Este formulário deverá ser apresentado em 02 (duas) vias de igual teor e protocolado presencialmente na Superintendência da Escola de Governo.	
Goiânia, _____ de _____ de 2018.	
_____ Assinatura do Candidato	

Estado de Goiás
Secretaria de Gestão e Planejamento
Superintendência da Escola de Governo Henrique Santillo

PROCESSO SELETIVO
EDITAL Nº 001/2018/GTPC-SUPEG
SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS PARA AS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DA
SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE GOVERNO HENRIQUE SANTILLO – SUPEG

ANEXO VI - TERMO DE LIBERAÇÃO DO SERVIDOR

Pelo presente instrumento, eu, _____, CPF
_____ e RG _____, ocupante do cargo
_____, estou ciente da aprovação, em Processo Seletivo referente à
seleção de instrutores internos para as ações de capacitação da Superintendência da Escola de
Governo Henrique Santillo, do (a) servidor (a) _____ vinculado(a)
à minha Chefia imediata, e que essa aprovação implica desempenhar atividade de instrutor(a),
nas ações de capacitação a serem desenvolvidas pela Superintendência da Escola de Governo
Henrique Santillo da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento – SEGPLAN. Sendo assim,
autorizo a liberação do (a) referido (a) servidor (a), nos seguintes termos:

1. o(a) servidor(a) deverá apresentar, para análise e aprovação da Chefia imediata, cronograma da atividade de capacitação prevista para sua atuação com antecedência mínima de 15 dias;
 2. para cada atividade de capacitação haverá uma respectiva liberação acordada entre a Chefia imediata, o(a) Servidor(a) e a SUPEG;
 3. o(a) servidor(a) deverá comprovar sua frequência na atividade de capacitação, mediante a apresentação de certificado de participação em curso, na qualidade de instrutor(a), **ou** de declaração de frequência expedida pela SUPEG;
 4. o(a) servidor(a) poderá exercer as atividades de capacitação até o limite de 500 horas anuais;
- Afirmo ainda, conhecer e estar de acordo com o teor deste instrumento.

Goiânia, _____ de _____ de 20 ____.

(Chefe imediato – assinatura e carimbo / Órgão)